

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Processo Administrativo nº: 174/2026 – Concorrência Presencial nº 019/2026

Eu, Patrícia Moreira Acosta, na qualidade de **Ordenadora de Despesa do Município de Porto Murtinho/MS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **DECLARO**, para os fins do disposto no **art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que a despesa decorrente da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FLORESTAL – CONVÊNIO Nº 914393/2021** – no Município de Porto Murtinho/MS, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento., no valor estimado de **R\$ 801.841,80 (oitocentos e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, atende aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, conforme disposto a seguir:

I – DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao **art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000**, declara-se que foi realizada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da despesa, considerando o exercício em que a despesa deverá entrar em vigor e os subsequentes.

A despesa prevista apresenta impacto compatível com a capacidade orçamentária e financeira do Município, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e observando os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

II – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em atendimento ao **art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000**, **DECLARO** que a despesa possui **adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA**, bem como **compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**.

Declaro, ainda, que há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa no exercício corrente, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual e demais normas de natureza orçamentária e financeira aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Murtinho-MS, 19 de outubro de 2026.

PATRICIA
MOREIRA
ACOSTA:02154
267114

Assinado de forma
digital por PATRICIA
MOREIRA
ACOSTA:02154267114
Dados: 2026.10.19
15:17:53 -04'00'

Patrícia Moreira Acosta

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
Ordenadora de Despesa